

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

INTERGRAN COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.864.932/0001-85

Rua Conselheiro Joao Adolfo Rangel, 222,

CEP 13.843-221– Mogi Guaçu, SP

Código ISIN dos CRA: BRECOACRAJ08

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), e atuando também na qualidade de instituição intermediária líder, vem, em complemento ao Aviso ao Mercado divulgado em 25 de abril de 2025 na página da rede mundial de computadores da Emissora, e no âmbito da oferta pública de distribuição de 50.000 (cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 335ª (trecentésima triségima quinta) emissão da Emissora ("CRA"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Oferta" e "Oferta", respectivamente), sob o regime de melhores esforços de colocação, comunicar ao mercado a modificação do cronograma tentativo da Oferta.

2. Modificação do Cronograma Tentativo da Oferta

2.1. Comunica-se aos investidores a modificação do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	25/04/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	25/04/2025
3.	Comunicado ao Mercado	29/09/2025
4.	Registro da Oferta pela CVM	05/05/2025
5.	Divulgação do Anúncio de Início	05/05/2025
6.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	06/05/2025
7.	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do anúncio de início da distribuição.

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Devedor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

3. Informações Adicionais

3.1. Os demais termos e condições da Oferta permanecem inalterados. As informações relativas à Emissora e à Oferta estão detalhadas no Termo de Securitização. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas nos endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3.

3.2. A instituição contratada para a prestação de serviços de agente fiduciário da Emissão e representante dos Titulares de CRA é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, atuará como agente fiduciário dos CRA.

3.3. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160.

3.4. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA

RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 43-A DA RESOLUÇÃO CVM 60.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 29 de abril de 2025.

